

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Encaminha o anteprojeto de lei que institui a Campanha Educativa "PRESERVAR A ÁGUA E O MEIO AMBIENTE É GARANTIR A VIDA NO PLANETA, E DEVER DE TODO CIDADÃO", durante a semana que se comemora o dia do meio ambiente, na rede municipal de ensino de São João da Boa Vista

REQUERIMENTO Nº 771/2015

REQUEIRO a Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, o anteprojeto de lei que institui a Campanha Educativa "PRESERVAR A ÁGUA E O MEIO AMBIENTE É GARANTIR A VIDA NO PLANETA, E DEVER DE TODO CIDADÃO", durante a semana que se comemora o dia do meio ambiente, na rede municipal de ensino de São João da Boa Vista, com a seguinte redação:-

ANTEPROJETO DE LEI

“Institui a Campanha Educativa "PRESERVAR A ÁGUA E O MEIO AMBIENTE É GARANTIR A VIDA NO PLANETA, E DEVER DE TODO CIDADÃO", durante a semana que se comemora o dia do meio ambiente, na rede municipal de ensino de São João da Boa Vista.”

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de São João da Boa Vista a Campanha Educativa **“PRESERVAR A ÁGUA E O MEIO AMBIENTE É GARANTIR A VIDA NO PLANETA, E DEVER DE TODO CIDADÃO”**, durante a semana que se comemora o Dia do Meio Ambiente, a ser realizada na Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - As escolas do Ensino Infantil e Fundamental organizarão seus alunos em categorias classificatórias, na seguinte conformidade:

I – Os alunos das 1ª e 2ª séries deverão elaborar um desenho relacionado à economia e uso consciente da água;

II – fica a cargo do Coordenador Pedagógico, junto com os professores de Português e Educação Artística, a decisão de escolher o melhor desenho;

III – Os alunos das 3ª e 4ª séries deverão fazer uma redação sobre o mesmo tema; e

IV – Fica a cargo do Coordenador Pedagógico, junto com os Professores de Português, a decisão de escolher a melhor redação.

Art. 3º - Os alunos considerados vencedores receberão uma Placa de Honra ao Mérito e terão os seus trabalhos, contendo o nome, a série e a escola, expostos nas repartições públicas do Município.

I - As placas de Honra ao Mérito serão patrocinadas por empresas escolhidas pela direção de cada escola;

II – A solenidade de entrega da premiação ocorrerá:

- Em cada Escola da Rede Municipal, em data e horário a serem definidos pelos organizadores;

- E ou, em Sessão Solene a ser Realizada na Câmara Municipal deste Município em data e horário a serem definidos pelos organizadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Art. 4º - A direção e o Conselho de Escola intermediarão através de parcerias, junto às empresas interessadas, sem fins lucrativos e sem prejuízos ao Erário Público.

Parágrafo Único – Para o incentivo da campanha, é imprescindível o apoio de entidades civis, públicas, concessionárias e privadas, no sentido de realizar palestras, apresentações, seminários, workshops e etc, nas escolas da Rede de Ensino e ou nas dependências dos departamentos que administram.

Art. 5º Para a aplicabilidade, fiscalização e o devido cumprimento desta Lei, O Poder Executivo regulamentará as medidas necessárias através de um decreto e a mesma entrará em vigor no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após a data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Água – Sua importância, benefício na preservação, consumo e economia:

A propositura visa dar atenção e agir rapidamente através de programas intensivos de conscientização e esclarecimentos a população, para sanar a gravidade da escassez de água, que o país enfrenta com a falta de chuva. Mas o que mais preocupa é o desperdício, falta de conscientização e responsabilidade da população, como também a falta de programas de incentivo para economizar água. As matérias publicadas pelos veículos de comunicação apontam através de pesquisas, que esta é a crise hídrica mais severa dos últimos 84 anos, somada às altas temperaturas registradas neste verão, impactaram nos níveis dos rios utilizados para abastecimento de água em todo o Estado de São Paulo.

De toda a água doce disponível no planeta, aproximadamente 13,7 % estão no Brasil.

A Bacia Amazônica concentra 73% do volume de água doce do país. Os 23% restantes distribuem-se desigualmente pelo Brasil, para atender a 93% da população. O Nordeste com 28% da população possui menos de 5% das reservas.

O acesso à água atinge 90% da população brasileira. Dos municípios brasileiros com rede de distribuição de água, muitos já convivem com racionamento. A falta de chuvas foi um dos fatores para desencadear a falta de água em vários municípios do Estado de São Paulo e no País o que está provocando uma série de medidas drásticas e levando a população ao racionamento do uso de água potável nos municípios que já estão sendo afetados. As medidas são a proibição de utilização de água potável para lavar veículos, calçadas, frente de imóveis, ruas, encher piscinas, entre outras situações que não sejam de consumo humano e caracterizem desperdício.

Os estabelecimentos comerciais especializados em lavagem de veículo e indústrias que dependam da utilização de água em seu processo produtivo deverão adotar sistema de captação de água subterrânea e sistema de reuso. A demanda de consumo de água pelo homem moderno vem aumentando pela falta de conscientização e responsabilidade, conforme estatísticas sobre a grave escassez da água. Estamos enfrentando uma crise que com certeza irá trazer transtornos a população que sofrerá com as consequências pelo mau uso da água e a degradação dos recursos hídricos do país.

Os rios são poluídos por agrotóxicos, resíduos industriais, resíduos de lixo e lançamento de esgoto doméstico sem tratamento. Desmatamento das margens dos rios faz com que o solo fique desprotegido e sem árvores, a falta de chuva é o grande prejuízo, mas quando chove a água escoar rapidamente para os rios, causando enchentes e arrastando detritos que podem obstruir o leito dos rios.

Loteamentos clandestinos crescem às margens dos rios e mananciais, poluindo os lençóis freáticos e reservatórios ameaçando a saúde de todos. Precificação da água: cobrar pela água em si só pelo consumo, como se vinha fazendo, não é o suficiente para conscientizar a população a economizar. O alto consumo doméstico de água acaba gerando muito esgoto, que quando não tratado, poluem os rios. A água sai através de tubulações e canos mal conservados que se rompem ou é desviada.

A crise da água e do saneamento é, acima de tudo, uma crise Mundial. Um ponto crucial para essa ação seria a adoção da água como um direito humano básico. Da água depende a vida do planeta.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Motivo pelo qual, as campanhas de preservação da água são de suma importância. Água limpa e saneamento estão entre os mais eficientes remédios preventivos para reduzir a mortalidade infantil. O homem pode passar até 28 dias sem comer, mas apenas 03 dias sem água. São exemplos de doenças de veiculação hídrica: febre, disenteria, cólera, hepatite, poliomielite, malária, dengue, etc.

O gotejamento de uma torneira desperdiça de 46 litros por dia. Isto é, 1.380 litros por mês. Um filete de 02 (dois) milímetros totaliza 4.140 litros num mês. E um filete de 04 quatro milímetros, 13.260 litros por mês de desperdício. Um buraco de 02 (dois) milímetros no encanamento pode causar um desperdício de 3.200 litros por dia, isto é, mais de três caixas d'água. A água é um recurso vital. Todos podem colaborar fazendo a sua parte: poder público, empresas, instituições e especialmente população.

O MEIO AMBIENTE – A EDUCAÇÃO AMBIENTAL

O conceito de educação ambiental está presente na legislação brasileira de onde se retirou o trecho a seguir:

“..Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade...”

- Política Nacional de Educação Ambiental - Lei nº 9795/1.999 em seu Artigo 1º.

Joviles Trevisol acrescenta que a educação ambiental não é um tema qualquer que pode ser adiado ou relegado a segundo plano. Trata-se de uma necessidade histórica latente e inadiável, cuja emergência decorre da profunda crise socioambiental que envolve nossa época. Educar para a sustentabilidade tornou-se um imperativo, sobretudo porque as relações entre sociedade e natureza agravaram-se, produzindo tensões ameaçadoras tanto para o homem quanto para a biosfera.

Logo, no contexto do abastecimento de água, investimentos em recuperação de mananciais, infraestrutura, entre outros, apesar de necessários não excluem a necessidade de educar a população para o uso consciente dos recursos hídricos e devem estar sempre sendo executados em conjunto. Nesse sentido, as crianças se mostram como alvo importante, pois podem ser vistas como agentes multiplicadores de informações e boas práticas além de ser na educação fundamental em que se tem início o processo de educar o indivíduo para que ele tome o seu lugar na sociedade.

O incentivo de atividades diferenciadas com as propostas neste projeto de lei, desperta o interesse de alunos e são interessantes no sentido de estimular sua consciência acerca dos problemas ambientais que a circulam.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 18 de setembro de 2015.

JOSÉ EDUARDO DOS REIS
VEREADOR - PSB